



**TC 032.221/2014-2**

**Tipo:** Tomada de Contas Especial

**Unidade Jurisdicionada:** Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN

**Responsável:** Wanira de Holanda Brasil - CPF nº 751.287.994-68

### **DESPACHO DA UNIDADE**

A Sra. Wanira de Holanda Brasil - CPF nº 751.287.994-68, por meio do requerimento contido à peça 30, solicita cópia integral dos autos e dilação do prazo para atendimento do ofício nº 292/2016-TCU-Secex/RN (peça 27) que notificou do julgamento pela irregularidade das contas, consoante teor do Acórdão nº 3609/2016-TCU-2ª Câmara (peça 23), e cujo vencimento ocorreu em 22/04/2016,

Preliminarmente, tendo em vista ser a requerente parte no processo, autorizo a concessão de cópia integral dos autos, em mídia digital.

Entretanto, por se tratar de notificação de julgamento de contas, entendo que o prazo para interposição de recurso é peremptório, não permitindo prorrogação por falta de amparo legal/normativo.

Desta forma, e por não haver delegação de competência para indeferir o pleito, **encaminho o processo à apreciação do I. Relator, Ministro Augusto Nardes.**

Secex-RN, 25/04/2016.

*(assinado eletronicamente)*

**CLEBER DA SILVA MENEZES**

Secretário